

Aos vinte e sete do mês de abril de março de dois mil e vinte e seis, as 14:22 horas da tarde, realizou-se a reunião referente a portaria nº 12031 de 27 de março de 2026. A reunião teve como objetivo analisar a documentação referente ao projeto "Controle Populacional e Guarda Responsável de Caninos e Felinos no Município de Jóia/RS" porém não cabe a comissão fazer o julgamento em razão de que termo de fomento foi firmado com fundamento de inexibilidade devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e analisada em parecer técnico e jurídico. A comissão de análise das parcerias passa então a verificar a documentação juntada pela entidade INSTITUTO CASTRAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA GUARDA RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS MÓVEL, exigidos nos artigos 20 e 21 do decreto municipal 4471 de 2017 (regularidade jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e FGTS e entre outros) constatando que foram reunidas toda documentação pertinentes e necessárias para assinatura do termo de fomento, não havendo mais nada a declarar encerro está ata, que será assinada por mim e os demais, Ana. C. M. Camargo

RIO DE JANEIRO